



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO

EDITAL

PRELIMINAR

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 000043/2021
Processo(s) Administrativo(s) Nº 000318/2021
ID CIDADES: 2021.054E0700001.02.0062

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO LOTE
Modo de disputa **ABERTO**

Parte Preliminar

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/09/2021 às 09:30h do dia 18 de outubro de 2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 10:00h do dia 18 de outubro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 10:00h do dia 18 de outubro de 2021

REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações - BLL (www.bll.org.br <<http://www.bll.org.br>>)



EDITAL

EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 008/2021, com interesse da **SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 083 de 28 de março de 2020, aplicando, subsidiariamente, Lei 8.666/93 e tudo em conformidade com o Processo 000318/2021.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, conforme a seguir:

Ficha: 0000325

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO
Elemento Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0000347

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Projeto/Atividade: 1.279 - PSE/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE
Elemento Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Ficha: 0000357

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0033 - ATENDIMENTO À REDE DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS
Projeto/Atividade: 1.039 - IGD BOLSA FAMÍLIA
Elemento Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



EDITAL

Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Ficha: 0000366

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0033 - ATENDIMENTO À REDE DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS

Projeto/Atividade: 1.175 - PROGRMA FUNCOP FUNDO DE COMBATE À PRJOBREZA

Elemento Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 13900010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FI

Ficha: 0000425

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0034 - ATENDIMENTO À REDE DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS NO CRAS

Projeto/Atividade: 1.195 - PSB/PISO BÁSICO FIXO CRAS

Elemento Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará ao Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



EDITAL

2.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.

- a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:
 1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.
 2. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.7 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) **3097-4600** ou (41) **8435-0451**, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br <<mailto:contato@bll.org.br>>.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **OBRIGATORIAMENTE** e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, a inserção no campo "**OUTROS DOCUMENTOS de manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto.**" (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)

4.1.1 - "A empresa participante do certame não deve ser identificada". (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.)



EDITAL

até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.2 - Caso o Licitante **NÃO** apresente por meio do sistema e no ato e em conformidade com o item 4.1, todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, ou ausente algum documento, este será declarado **INABILITADO** no momento oportuno.

4.1.3 - Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá **TAMBÉM** enviar/anexar sua proposta "**física**" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "**documentos exigidos e anexados pelo participante**", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

5.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;

5.1.5. Valor total do item ou lote, e;

5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;



EDITAL

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



EDITAL

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.21.1. no país;

6.21.2. por empresas brasileiras;

6.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

A) - Ao término da fase de DISPUTA, o pregoeiro irá SUSPENDER o certame para encaminhamento dos autos até a SECRETARIA SOLICITANTE, **SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**, que PODERÁ



EDITAL

solicitar da **empresa arrematante** a apresentação de amostra para análise técnica do material cotado (01 unid.de cada item), sem ônus para SECRETARIA, a ser enviado pelo Licitante nos prazos definidos pela(s) Secretaria(s), para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A1) A Comissão de Licitação fará uma breve análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes para instruir a Secretaria quanto os melhores colocados dos itens/lotes.

A2) Em caso de não apresentação de algum dos documentos de habilitação pela empresa arrematante, este será INABILITADO, sendo conferido o prazo de recurso em conformidade ao item 10.5, 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 deste edital.

B) - As condições de entrega e exigência, tais como horários de recebimento, local de recebimento serão fornecidos pela(s) **SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**, sendo a responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados inteiramente e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela **SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**.

C) - No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar o Departamento de Licitações enviará a convocação.

D) - Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

E) - A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO pela **SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO** ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

F) - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

G) - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, **conforme o aplicável**.

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Todos os documentos de Habilitação constante neste tópico (ITEM 08) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados e apresentados no ato do cadastro da proposta, em conformidade com o item 4.1. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. As empresas deverão apresentar no sistema do certame, apenas os documentos constantes neste Item 08 - HABILITAÇÃO do edital, mesmo que o sistema apresente oportunidades de outros documentos que não fazem relação ao presente item.

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



EDITAL

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

8.7. REGULARIDADE CADASTRAL:

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.8.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

8.8.3. Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

8.8.4. **Apresentação de folha de calculo**, visando a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



EDITAL

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

8.8.5. As empresas que na "**folha de calculo-índices**", apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente vencido.

8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

8.9.2. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO) abaixo:**

- Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal - Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615.

8.9.3. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro PODERÁ solicitar da licitante declarado vendedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não



EDITAL

corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo máximo de 15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e RESUMIDA, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.5. DOS RECURSOS NOS CASOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

10.5.1. Encerrada a FASE DE DISPUTA, o pregão será SUSPENSO para que a(s) SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO faça(m) o requerimento de entrega e avaliação da AMOSTRAS dos produtos ora solicitados inicialmente de cada licitante considerado ARREMATANTE deses itens/lotas.

10.5.2. Após a Avaliação das amostras feita pela Secretaria, será lavrada nova ata onde, dentre outras, constará as informações pertinentes quanto a avaliação das amostras ou dos prospectos extraídas do documento emitido pelo(s) SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO; a classificação de cada licitante e os valores obtidos por cada um e; as empresas VENCEDORAS do certame.

10.5.3. Desta declaração de Vencedor, será dado publicidade através de Diário Oficial do Estado e/ou Amunes e/ou email direto dos licitantes, onde será aberto prazo para apresentação de RECURSOS

10.5.4. Aquele licitante que tiver o interesse em recorrer, terá, a partir da PUBLICAÇÃO nos meios definidos no item acima, o prazo de três dias para apresentar as suas razões, via email: licitacao@pedrocanario.es.gov.br <<mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br>> ou em protocolo geral do município, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelos mesmos moldes, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação na AMUNES.



EDITAL

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Secretaria Gestora da ARP.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**, sendo entregues os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

14.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

14.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

14.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1.

Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

15.3. O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

15.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



EDITAL

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 8.666 e contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não mantiver a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Pedro Canário-ES, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para



EDITAL

apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação "deverá" ser realizada exclusivamente através do e-mail: licitacao@pedrocanario.es.gov.br, ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

20.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do e-mail: licitacao@pedrocanario.es.gov.br.

20.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não



EDITAL

será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.BLL.ORG.BR <[http:// www.BLL.ORG.BR](http://www.BLL.ORG.BR)> e no www.pedrocanario.es.gov.br <[http:// www.pedrocanario.es.gov.br](http://www.pedrocanario.es.gov.br)> (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.11.2. ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

21.11.3. ANEXO III - Modelo de proposta;

21.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada

21.11.5. ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

21.11.6. ANEXO VI - Minuta de Contrato

Pedro Canário/ES, 27 de setembro de 2021

LUIZ CARLOS DADALTO FILHO
Pregoeiro



EDITAL

ANEXO I - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO:

1.1 Contratação de empresa fornecedora de Equipamentos e materiais permanentes que serão destinados aos Programas Sociais: **CRAS, CREAS, Casa de Passagem "Zulmira Alves Pereira", Abrigo Institucional, Programa Bolsa Família e Secretaria.**

2 - MOTIVAÇÃO:

2.1 Atender ao funcionamento dos Programas Sociais e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, proporcionando um atendimento qualificado aos usuários e um desempenho das atividades dos funcionários de forma adequada, organizada e ágil.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 Conforme a planilha abaixo:

ITEM	ESPECI F.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT D.
01	UNID	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS. Armário copa /cozinha aéreo triplo- Em aço resistente, na cor branca, 03 portas de abrir, acabamento pintura epóxi/ poliéster, puxadores de alumínio cromado. Dimensões aproximada: largura 1,20cm, altura 52,5cm e profundidade 28,3cm.	04



EDITAL

02	UNID	LONGARINA COM 3 LUGARES COM MEDIDA TOTAL DE 1552X645 X912 Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos medindo 425x440. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável medindo 475x510mm. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 2,0 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06 mm, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8" de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50 mm. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm	04
----	------	--	----

EDITAL

03	UNID	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS COM MEDIDA TOTAL DE 630X580X1010 Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca que permite a regulagem da altura do encosto em 8 posições pré-definidas, em lâmina de aço SAE 1020 1/4" x 3", e ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Medida 415Lx440A. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Medida 470Lx510P. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4 mm de espessura, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno, com pistão pressurizado Classe 4, que oferece resistência à esforços de até 300 N e propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionado em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez com deslizamento. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em nylon poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço</p>	09
----	------	---	----



EDITAL

		SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070.	102
04	UNID	CADEIRA FIXA, ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS, COM MEDIDA TOTAL DE 630X645X935 Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Medida 425Lx440A. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Medida 475Lx510P. Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2" x 1/8" x 120 mm. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø 12,7 x 1,5 mm e frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas injetadas em polipropileno. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta.	09
05	UNID	BATEDEIRA Para massas leves e pesadas, modelo fixa, com tigela plástica, 11 velocidades, Consumo de energia (kW/h) 0,5, Potência (W) 500W Capacidade (L) 4 L, Tensão/Voltagem - 110V - 220V, 12 meses de garantia, cor: preta	01

EDITAL

06	UNID	<p>MESA DELTA MEDINDO 1400X1400X600X740 (LXLXPA) Tampo em "L", em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Possui 3 guias passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Painel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torqueParte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com \varnothing 76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através bucha zamak. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Estrutura metálica central com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura,</p>	06
----	------	--	----



EDITAL

		<p>sapata regulável com rosca M10 injetada em polietileno copolímero de alta resistência abrasão. Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria finas as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor cinza matrix com espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte superior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Calha para passagem de cabos em SAE 1010/20 com 0,9 mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de uma canaleta interna em chapa de aço, formando dois canais. Acabamento em pintura tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampos por meio de parafusos cortante para madeira.</p>	
07	UND	<p>NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 1200VA. ESTABILIZADOR TENSÃO - NOBREAK mínimo 1200VA; bivolt Descrição técnica: - nobreak na cor preta; - tensão de entrada e saída de 115v; - potência de 1200va; - forma de onda senoidal aproximada; - 4 tomadas de saída padrão nbr 14136; - estabilizador integrado; - deve possuir bateria de gel interna; - garantia de no mínimo 3 anos.</p>	11



EDITAL

08	UNID	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxa e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó hibrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.</p>	12
----	------	---	----

EDITAL

09	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Impressora - laser - impressora laser multifuncional monocromática. Funções de impressão, digitalização e cópia. Imprime frente e verso: sim; conexões: usb 2.0 de alta velocidade; velocidade em preto: 21 pp; resolução máxima em preto: 2400x600dpi; consumo: modo espera 8.1w; e modo repouso 1.4w; ciclo mensal de trabalho: 10.000 páginas; capacidade da bandeja: entrada: 150 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado e saída: 50 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado; tipo do papel para impressão: a4; carta; legal; folio; a5; b5; executivo; cxl 148 a 355.6mm x 148 a 216mm; cor da impressora: preto; voltagem: 110v; garantia do fornecedor: 12 meses. Modelo de referência: brother dcp1602 ou hp m428fdw ou equivalente.	02
10	UNID	CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL DE 300 WATTS, MICROFONE SEM FIO. CARACTERÍSTICAS: Carregador DC Power, Display de LED integrado, Funcionalidade Caixa de Som Portátil, Potência 300W Impedância 4°, Alto-falante 12, Subwoofer 12 x1, Tweeter 5x 1, Compatibilidade USB, cartão de memória TF, Rádio FM, AUX e Microfone, Tecnologia Bluetooth, Rádio FM Frequência 88 108MHz, Formato de Áudio MP3/WMA, Entradas Microfone, guitarra P10, 1xRCA, Alimentação 12V-VA DC, Tempo de carregamento 12 V6 600mAh, Duração da bateria até 6h (80 do volume). Inclusos: Microfone sem fio, Carregador DC Power e manual do usuário. Dimensões do Produto: 37x55x31cm, com rodinhas, Cor: Preta.	01
11	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Liquidificador industrial - liquidificador industrial de baixa rotação; tensão: bivolt (chave seletora); potência: 900w (110v) // 600w (220v); frequência: 60 hz; rotação: 3500 rpm; capacidade: 4 litros; copo: aço inox; altura: 52 cm; largura: 30 cm; profundidade: 25 cm.	01
12	UNID	TELEVISÃO 49 POLEGADAS SMART Televisor - televisão 49 polegadas smart led aparelho com tela de led tamanho mínimo de 49 polegadas, resolução full hd 1920 x 1080 linhas (2.073.600 pixels), potência de áudio 10w, taxa de atualização 60hz, consumo de energia 100w, bivolt e cabo de vídeo de no mínimo 03 (três) metros.	01
13	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL Fragmentadora papel - fragmentadora papel, capacidade fragmentação 15 fl, tensão motor 110 v, dimensões picote 4 x 30 mm, capacidade lixeira 34 l, características adicionais proteção sobrecarga, sensor de papel/cesto/nível.	05

EDITAL

14	UNID	GELADEIRA DUPLEX REFRIGERADOR DUPLEX - geladeira tipo refrigerador, frost free, com duas portas (duplex), branca, capacidade líquida total (freezer refrigerador) mínima de 380 litros a 450 litros. classificação de eficiência energética nível 'a' emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem - pbe do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial - inmetro, tensão 127 volt. garantia de 12 meses.	02
15	UNID	SANDUICHEIRA Sanduicheira - com aquecimento automático em ambas as chapas; superfície interna antiaderente; alças antitérmicas com trava de fechamento; lâmpada piloto: a luz vermelha e verde acesa indica que a sanduicheira está ligada na tomada; suporte para enrolar fio; potência mínima 700 w. Voltagem 110 v.	02
16	UNID	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS Aparelho ar condicionado - aparelho ar condicionado, instalado, capacidade refrigeração 9.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	04
17	UNID	CORTINA DE AR Cortina ar - cortina ar, material plástico, comprimento 90 cm, potência 140 a 200 w, tensão 220 v.	02
18	UNID	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS Armário aço - armário aço, acabamento superficial pintura epóxi, cor cinza, quantidade portas 2 un, quantidade prateleiras 4 un, altura 1,90 m, largura 1,20 m, profundidade 40 cm, material chapa de aço.	06
19	UNID	HD EXTERNO Unidade De Gravação Externa / Interna - Hd Externo: 500gb De Armazenamento, Cabo Usb (Ponta Comum), Usb De 3.0 No Mínimo, Garantia Mínima De 6 Meses.	02
20	UNID	ANTENA Kit com antena parabólica e receptor digital de canal aberto - kit composto por uma antena parabólica, receptor digital de canais abertos, controle remoto, cabos necessários para sua utilização além dos materiais necessários para a fixação da antena.	01
21	UNID	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS. Fogão de piso automático com 4 bocas e com forno - 02 queimadores pequenos e 02 queimadores família - Cor Branco - Mesa em aço inox - Puxador: metálico - Tampa: vidro total temperado - resistente; - Grades na mesa: esmaltadas - Forno autolimpante - Voltagem: 110/127V.	02
22	UNID	VENTILADOR Ventilador, tipo coluna/ pedestal, aplicação ambientes pequeno, médio e grande porte, potência motor 1/6 hp/ 125 w, tensão alimentação 127 v +/- 10%, características adicionais 3 velocidades e oscilante.	05



EDITAL

23	UND	COMPUTADOR Processador de no mínimo 8ª geração Intel®core™ i3-8500t; placa mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; sistema operacional Windows 10 professional de 64-bits- em português (Brasil); disco rígido de 500 GB (7200 rpm) - 2,5 polegadas; teclado com layout português (Brasil); monitor de 18 polegadas da mesma marca do dispositivo; placa gráfica integrada; memória de 4 GB, 2400 mhz, ddr4; mouse óptico usb; gabinete: cor predominante preta, cinza ou prata; fonte de alimentação de 180w com ao menos 85% de eficiente; cabo de alimentação padrão Brasil ABNT; opção de consumo inteligente de energia energy star versão 6.0 interface de rede lan ethernet(rj-45) velocidade mínima de 10/100/1000 com padrão ieee 802.3; produto fabricado no Brasil guia de segurança/ambiental e regulamentação - em português (Brasil); sistema operacional fornecido com o equipamento deve constar na nota fiscal (nf) do equipamento com o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ser registrado pela equipe de entrega dos produtos com o modelo, número de série e do coa (certificado de autenticidade, etiqueta fixada ao equipamento, onde consta a chave de licença) na nf; também deverá fornecer suporte para recuperação de mídias para reinstalação do sistema operacional; acessórios: cadeado e todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento; garantia: mínimo de 5(cinco) anos de garantia on-site e fornecido pelo fabricante.	15
----	-----	---	----

EDITAL

24	UND	<p>NOTEBOOK Processador: Intel Core i5 no mínimo sétima geração com no mínimo dois núcleos físicos; Memória cache mínima de 3 MB ou processador comprovadamente equivalente; Memória: RAM no mínimo de 8 (oito) GB padrão DDR4; Placa Mãe: Placa mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; Suporte a dual channel, no barramento da memória. BIOS Tipo flash memory padrão plug&play firmware deve ser passível de atualização; Suportar a implementação ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) possibilitando melhor gerenciamento e economia de energia; Possuir o número de série do equipamento e local que permita inserir número de patrimônio, além de recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações padrões; Tela: No mínimo tela HD (1366 x 768) de 14 polegadas e Antirreflexo; Portas USB: Possuir no mínimo um total de 3 (três) portas USB, sendo ao menos duas com suporte a versão USB 3.1, devendo uma das portas ter a disponibilidade em recarregar dispositivos externos via porta USB, mesmo quando o notebook está desligado; Gravador de DVD-RW: USB, Externo e ultrafino da mesma marca do equipamento; Webcam: Possuir câmera HD (webcam) e microfone integrados ao equipamento; Peso: Peso máximo de 1.8 Kg (sem carregador e dispositivos externos); Porta HDMI: Possuir no mínimo 01 (uma) saída HDMI; Áudio: Interface de som; Microfone e alto-falantes integrados e saída fone de ouvido; Interfaces: Interface de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 10/100 com padrão IEEE 802.3; Interface de rede sem fio (wireless) integrada compatível com padrões 802.11 agn; Interface Bluetooth integrada no mínimo na versão 4.1; Armazenamento: Disco rígido SATA de no mínimo 500 GB (5400 RPM); Teclado: Teclado padrão - em Português (Brasil); Bateria: Mínimo de 3 células e 42 Wh (integrada), compatível com Express Charge; Fonte de Alimentação: Carregador externo para bateria com tensão de entrada de 110V/220V automático sem auxílio de adaptadores, conversores ou transformadores; A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook. A fonte de alimentação deverá ser própria do equipamento, não sendo aceitas fontes genéricas; Dispositivo Apontador: Touch pad multi gestos; Cabos Elétricos: O cabo deverá ser flexível ao ponto ser possível o seu adequado armazenamento; Poderá ser oferecido adaptador para cabos com 03 pinos para 02 pinos; Sistema Operacional: O sistema operacional fornecido com o equipamento, deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento com o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ser registrado pela equipe de entrega dos produtos com o modelo, número de série e do COA (Certificado de</p>	05
----	-----	--	----



EDITAL

		autenticidade, etiqueta fixada ao equipamento, onde consta a chave de licença) na NF; Ta fornecer suporte para recuperação de mídias para reinstalação do Sistema Operacional; To e firmwares aplicáveis para os equipamentos propostos devem estar disponíveis no site Deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro de 64 bits (Brasil) ou superior; Gabinete: Deve possuir cor predominante preta, cinza ou prata; Dev para transporte do notebook em poliéster da mesma marca do equipamento, resistente à ág fecho, alça de ombro almofadada, almofadado posterior com respiração, parte posterior manga almofadada, 2 bolsos laterais e ser compatível com notebook fornecido. Garant 3(três) anos de garantia com suporte On-Site fornecido pelo fabricante.
--	--	---

4 - DO FORNECIMENTO:

- 4.1 Após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, os objetos descritos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias uteis em entrega única.
- 4.2 Será de responsabilidade da empresa a entrega, montagem e instalações nos locais informado pelo Fiscal do Contrato.

5 - LOCAL DE ENTREGA:

5.1 As entregas, montagens e instalações serão nos seguintes endereços:

- **Casa de Passagem** - Rua São Cristóvão, 15 - Bairro: Boa Vista.
- **CRAS Camata** - Av. José de Anchieta - Bairro: Saturnino Mauro
- **CRAS Centro** - Rua Julia Bonelar, S/N, Bairro Santa Rita
- **CREAS** - Rua Benevides Júnior nº 151 - Bairro: Centro
- **Abrigo Institucional** - Rua São Sebastião, s/n - Bairro: Boa Vista
- **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:** Av. Mario Vello Silvares, s/n - Centro

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão efetuados mediante as apresentações das Notas Fiscais emitidas pelo fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

7 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

7.1 A Secretária Municipal de Assistência Social nomeará via Portaria o fiscal de contrato.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da **Ficha:** 435 **Projeto/Atividade:** 1.196 - Piso média complexidade - CREAS. **Elemento de Despesa:** 4490520000 - Equipamento e Material Permanente. **Fonte de Recurso:** Transferência de Recursos do Fundo Nacional - SUPERÁVIT

8.2 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da **Ficha:** 357 **Projeto/Atividade:** 1.039 - IGD Bolsa Família. **Elemento de Despesa:** 4490520000 - Equipamento e Material Permanente. **Fonte de Recurso:** Transferência de Recursos do Fundo Nacional - SUPERÁVIT

8.3 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da **Ficha:** 347 **Projeto/Atividade:** 1.279 - Piso de alta complexidade I - Criança/Adolescente. **Elemento de Despesa:** 4490520000 - Equipamento e Material Permanente. **Fonte de Recurso:** Transferência de Recursos do Fundo Nacional - SUPERÁVIT

8.4 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da **Ficha:** 425 **Projeto/Atividade:** 1.195 - Piso Básico Fixo CRAS. **Elemento de Despesa:** 4490520000 -



EDITAL

Equipamento e Material Permanente. **Fonte de Recurso:** Transferência de Recursos do Fundo Nacional - SUPERÁVIT

8.5 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da **Ficha:** 366 **Projeto/Atividade:** 1.175 - Programa FUNCOP - Fundo de Combate à Pobreza. **Elemento de Despesa:** 4490520000 - Equipamento e Material Permanente. **Fonte de Recurso:** Outros Serviços Vinculados à Assistência Social.

8.6 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da **Ficha:** 325 **Projeto/Atividade:** 2.057 - Manutenção das Atividades do Fundo. **Elemento de Despesa:** 4490520000 - Equipamento e Material Permanente. **Fonte de Recurso:** Ordinário.

Pedro Canário, 01 de Março de 2021.

DELIANE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

EDITAL

ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

Lote	LOTE 01						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00012733	<p>ANTENA</p> <p>ANTENA Kit com antena parabólica e receptor digital de canal aberto - kit composto por uma antena parabólica, receptor digital de canais abertos, controle remoto, cabos necessários para sua utilização além dos materiais necessários para a fixação da antena.</p>		UN	1		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 02						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00009714	<p>ARMARIO</p> <p>ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS. Armário copa /cozinha aéreo triplo- Em aço resistente, na cor branca, 03 portas de abrir, acabamento pintura epóxi/ poliéster, puxadores de alumínio cromado. Dimensões aproximada: largura 1,20cm, altura 52,5cm e profundidade 28,3cm.</p>		UN	4		
00015	00012731	<p>ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS</p> <p>ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.</p>		UN	12		
00036	00009422	<p>ARMÁRIO - AÇO</p> <p>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS Armário aço - armário aço, acabamento superficial pintura epóxi, cor cinza, quantidade portas 2 un, quantidade prateleiras 4 un, altura 1,90 cm, largura 1,20 cm, profundidade 40 cm, material chapa de aço.</p>		UN	6		
Valor Total do Lote							



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote	LOTE 03						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00008866	AR CONDICIONADO <i>AR CONDICIONADO 9.000 BTUS Aparelho ar condicionado - aparelho ar condicionado, instalado, capacidade refrigeração 9.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.</i>		UN	2		
00032	00008866	AR CONDICIONADO <i>AR CONDICIONADO 9.000 BTUS Aparelho ar condicionado - aparelho ar condicionado, instalado, capacidade refrigeração 9.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.</i>		UN	2		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 04						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00012068	BATEDEIRA <i>BATEDEIRA Para massas leves e pesadas, modelo fixa, com tigela plástica, 11 velocidades, Consumo de energia (kW/h) 0,5, Potência (W) 500W Capacidade (L) 4 L, Tensão/Voltagem – 110V – 220V, 12 meses de garantia, cor: preta</i>		UN	1		
00020	00009707	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL <i>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Liquidificador industrial - liquidificador industrial de baixa rotação; tensão: bivolt (chave seletora); potência: 900w (110v) // 600w (220v); frequência: 60 hz; rotação: 3500 rpm; capacidade: 4 litros; copo: aço inox; altura: 52 cm; largura: 30 cm; profundidade: 25 cm.</i>		UN	1		
00029	00009708	SANDUICHEIRA <i>SANDUICHEIRA Sanduicheira - com aquecimento automático em ambas as chapas; superfície interna antiaderente; alças antitérmicas com trava de fechamento; lâmpada piloto: a luz vermelha e verde acesa indica que a sanduicheira está ligada na tomada; suporte para enrolar fio; potência mínima 700 w. Voltagem 110 v.</i>		UN	2		
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 05						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00012728	<p>LONGARINA COM 3 LUGARES</p> <p>LONGARINA COM 3 LUGARES COM MEDIDA TOTAL DE 1552X645 X912 Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos medindo 425x440. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável medindo 475x510mm. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 2,0 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06 mm, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8" de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50 mm. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm</p>		UN	4		
00004	00011956	<p>CADEIRA GIRATORIA</p> <p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS COM MEDIDA TOTAL DE 630X580X1010 Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca que permite a regulagem da altura do encosto em 8 posições pré-definidas, em lâmina de aço SAE 1020 1/4" x 3, e ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Medida 415Lx440A. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Medida 470Lx510P. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4 mm de espessura, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno, com pistão pressurizado Classe 4, que oferece resistência à esforços de até 300 N e propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionado em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1"26") na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez com deslizamento. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em nylon poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070.</p>		UN	9		
00007	00011957			UN	10		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 05						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

CADEIRA FIXA

CADEIRA FIXA, ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS, COM MEDIDA TOTAL DE 630X645X935
Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Medida 425Lx440A. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Medida 475Lx510P. Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2" x 1/8" x 120 mm. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø 12,7 x 1,5 mm e frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas injetadas em polipropileno. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta.

Valor Total do Lote							
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Lote	LOTE 06						
-------------	----------------	--	--	--	--	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00012734	VENTILADOR VENTILADOR Ventilador, tipo coluna/ pedestal, aplicação ambientes pequeno, médio e grande porte, potência motor 1/6 hp/ 125 w, tensão alimentação 127 v +/- 10%, características adicionais 3 velocidades e oscilante.		UN	5		

Valor Total do Lote							
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Lote	LOTE 07						
-------------	----------------	--	--	--	--	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00012657	TELEVISOR TELEVISÃO 49 POLEGADAS SMART Televisor - televisão 49 polegadas smart led aparelho com tela de led tamanho mínimo de 49 polegadas, resolução full hd 1920 x 1080 linhas (2.073.600 pixels), potência de áudio 10w, taxa de atualização 60hz, consumo de energia 100w, bivolt e cabo de vídeo de no mínimo 03 (três) metros.		UN	1		

Valor Total do Lote							
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Lote	LOTE 08						
-------------	----------------	--	--	--	--	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00012062	CAIXA ACÚSTICA CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL DE 300 WATTS, MICROFONE SEM FIO. CARACTERÍSTICAS: Carregador DC Power, Display de LED integrado, Funcionalidade Caixa de Som Portátil, Potência 300W Impedância 4º, Alto-falante 12, Subwoofer 12 x1, Tweeter 5x 1, Compatibilidade USB, cartão de memória TF, Rádio FM, AUX e Microfone, Tecnologia Bluetooth, Rádio FM Frequência 88 108MHz, Formato de Áudio MP3/WMA, Entradas Microfone, guitarra P10, 1xRCA, Alimentação 12V-VA DC, Tempo de carregamento 12 V6 600mAh, Duração da bateria até 6h (80 do volume). Inclusive: Microfone sem fio, Carregador DC Power e manual do usuário. Dimensões do Produto: 37x55x31cm, com rodinhas, Cor: Preta.		UN	1		

Valor Total do Lote							
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote		LOTE 09					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00012061	CORTINA DE AR <i>CORTINA DE AR Cortina ar - cortina ar, material plástico, comprimento 90 cm, potência 140 a 200 w, tensão 220 v.</i>		UN	2		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 10					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00012398	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO FG2 <i>FOGÃO A GÁS 4 BOCAS. Fogão de piso automático com 4 bocas e com forno - 02 queimadores pequenos e 02 queimadores família - Cor Branco - Mesa em aço inox - Puxador: metálico - Tampa: vidro total temperado - resistente; - Grades na mesa: esmaltadas - Forno autolimpante - Voltagem: 110/127V.</i>		UN	2		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 11					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00008427	GELADEIRA <i>GELADEIRA DUPLEX REFRIGERADOR DUPLEX - geladeira tipo refrigerador, frost free, com duas portas (duplex), branca, capacidade líquida total (freezer refrigerador) mínima de 380 litros a 450 litros. classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem - pbe do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial - inmetro, tensão 127 volt. garantia de 12 meses.</i>		UN	2		
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 12						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00012729	<p>MESA DELTA</p> <p>MESA DELTA MEDINDO 1400X1400X600X740 (LXLXPXA) Tampo em "L", em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Possui 3 guias passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Painel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com \varnothing 76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através bucha zamak. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Estrutura metálica central com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com rosca M10 injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Painel, constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor cinza matrix com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9 mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço, formando dois leitos. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampo por meio de parafusos de rosca auto cortante para madeira.</p>		UN	6		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 13						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00009558	<p>HD EXTERNO</p> <p>HD EXTERNO Unidade De Gravação Externa / Interna - Hd Externo: 500gb De Armazenamento, Cabo Usb (Ponta Comum), Usb De 3.0 No Mínimo, Garantia Mínima De 6 Meses.</p>		UN	2		
Valor Total do Lote							



Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote		LOTE 14					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00012060	<p>IMPRESSORA</p> <p><i>Impressora multifuncional laser, Monocromática Display Touch Screen colorido de 3,7" e painel eletrostático completo e interativo; Cartucho de toner de alto-rendimento (8.000 páginas) incluso; Velocidade de cópia até 42ppm (carta); Recursos avançados de digitalização. Digitalização para serviços de nuvem populares, como DROPBOX, GOOGLE DRIVE™, ONENOTE®, entre outros; Bandeja de papel ajustável para tamanho Carta ou Ofício, com capacidade para 250 folhas, e uma bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas para envelopes ou mídias alternativas; Capacidade total expansível para até 1.340 folhas com bandejas adicionais (opcionais); Impressão duplex (Frente e Verso) automática; Funções Avançadas de Segurança: Função Active Directory para a autenticação de usuário da rede que impede acessos não autorizados ao dispositivo. Outras funções de segurança incluem o Secure Function Lock, LDAP, SSL/TLS, entre outras; Compatível com os sistemas Windows®, Mac OS®, Linux; Alta resolução de impressão de até 1.200 x 1.200 DPI; Funções: Impressora, Scanner e Copiadora; Conectividade: USB e Ethernet; Recursos sem fio: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC; Memória capacidade: Padrão 256 MB; Velocidade do processador: 800 MHz; Alimentação: 110 Volts; Cor: Preta.</i></p>		UN	1		
00018	00012060	<p>IMPRESSORA</p> <p><i>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Impressora - laser - impressora laser multifuncional monocromática. Funções de impressão, digitalização e cópia. Imprime frente e verso: sim; conexões: usb 2.0 de alta velocidade; velocidade em preto: 21 pp; resolução máxima em preto: 2400x600dpi; consumo: modo espera 8.1w; e modo repouso 1.4w; ciclo mensal de trabalho: 10.000 páginas; capacidade da bandeja: entrada: 150 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado e saída: 50 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado; tipo do papel para impressão: a4; carta; legal; folio; a5; b5; executivo; cxi 148 a 355.6mm x 148 a 216mm; cor da impressora: preto; voltagem: 110v; garantia do fornecedor: 12 meses. Modelo de referência: brother dcp1602 ou hp m428fdw ou equivalente.</i></p>		UN	1		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 15					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00009200	<p>NOBREAK</p> <p><i>NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 1200VA. ESTABILIZADOR TENSÃO - NOBREAK mínimo 1200VA; bivolt</i> <i>Descrição técnica: - nobreak na cor preta; - tensão de entrada e saída de 115v; - potência de 1200va; - forma de onda senoidal aproximada; - 4 tomadas de saída padrão nbr 14136; - estabilizador integrado; - deve possuir bateria de gel interna; - garantia de no mínimo 3 anos.</i></p>		UN	11		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 16					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00003431	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL</p> <p><i>FRAGMENTADORA DE PAPEL</i> <i>Fragmentadora papel - fragmentadora papel, capacidade fragmentação 15 fl, tensão motor 110 v, dimensões picote 4 x 30 mm, capacidade lixeira 34 l, características adicionais proteção sobrecarga, sensor de papel/cesto/nível.</i></p>		UN	5		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote		LOTE 17					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00010104	<p>NOTEBOOK</p> <p><i>Processador: Intel Core i5 no mínimo sétima geração com no mínimo dois núcleos físicos; Memória cache mínima de 3 MB ou processador comprovadamente equivalente; Memória: RAM no mínimo de 8 (oito) GB padrão DDR4; Placa Mãe: Placa mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; Suporte a dual channel, no barramento da memória. BIOS Tipo flash memory padrão plug&play firmware deve ser passível de atualização; Suportar a implementação ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) possibilitando melhor gerenciamento e economia de energia; Possuir o número de série do equipamento e local que permita inserir número de patrimônio, além de recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações padrões; Tela: No mínimo tela HD (1366 x 768) de 14 polegadas e Antirreflexo; Portas USB: Possuir no mínimo um total de 3 (três) portas USB, sendo ao menos duas com suporte a versão USB 3.1, devendo uma das portas ter a disponibilidade em recarregar dispositivos externos via porta USB, mesmo quando o notebook está desligado; Gravador de DVD-RW: USB, Externo e ultrafino da mesma marca do equipamento; Webcam: Possuir câmera HD (webcam) e microfone integrados ao equipamento; Peso: Peso máximo de 1.8 Kg (sem carregador e dispositivos externos); Porta HDMI: Possuir no mínimo 01 (uma) saída HDMI; Áudio: Interface de som; Microfone e alto-falantes integrados e saída fone de ouvido; Interfaces: Interface de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 10/100 com padrão IEEE 802.3; Interface de rede sem fio (wireless) integrada compatível com padrões 802.11 a/g/n; Interface Bluetooth integrada no mínimo na versão 4.1; Armazenamento: Disco rígido SATA de no mínimo 500 GB (5400 RPM); Teclado: Teclado padrão - em Português (Brasil); Bateria: Mínimo de 3 células e 42 Wh (integrada), compatível com Express Charge; Fonte de Alimentação: Carregador externo para bateria com tensão de entrada de 110V/220V automático sem auxílio de adaptadores, conversores ou transformadores; A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook. A fonte de alimentação deverá ser própria do equipamento, não sendo aceitas fontes genéricas; Dispositivo Apontador: Touch pad multi gestos; Cabos Elétricos: O cabo deverá ser flexível ao ponto ser possível o seu adequado armazenamento; Poderá ser oferecido adaptador para cabos com 03 pinos para 02 pinos; Sistema Operacional: O sistema operacional fornecido com o equipamento, deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento com o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ser registrado pela equipe de entrega dos produtos com o modelo, número de série e do COA (Certificado de autenticidade, etiqueta fixada ao equipamento, onde consta a chave de licença) na NF; Também deverá fornecer suporte para recuperação de mídias para reinstalação do Sistema Operacional; Todos os drivers e firmwares aplicáveis para os equipamentos propostos devem estar disponíveis no site do fabricante; Deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro de 64 bits em Português (Brasil) ou superior; Gabinete: Deve possuir cor predominante preta, cinza ou prata; Deve incluir bolsa para transporte do notebook em poliéster da mesma marca do equipamento, resistente à água, bolso com fecho, alça de ombro almofadada, almofadado posterior com respiração, parte posterior almofadada, manga almofadada, 2 bolsos laterais e ser compatível com notebook fornecido. Garantia: Mínimo de 3(três) anos de garantia com suporte On-Site fornecido pelo fabricante.</i></p>		UN	5		
Valor Total do Lote							



Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote	LOTE 18						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00009336	<p>COMPUTADOR</p> <p><i>Processador de no mínimo 8ª geração Intel®core™ i3-8500t; placa mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; sistema operacional Windows 10 professional de 64-bits- em português (Brasil); disco rígido de 500 GB (7200 rpm) - 2,5 polegadas; teclado com layout português (Brasil); monitor de 18 polegadas da mesma marca do dispositivo; placa gráfica integrada; memória de 4 GB, 2400 mhz, ddr4; mouse óptico usb; gabinete: cor predominante preta, cinza ou prata; fonte de alimentação de 180w com ao menos 85% de eficiente; cabo de alimentação padrão Brasil ABNT; opção de consumo inteligente de energia energy star versão 6.0 interface de rede lan ethernet(rj-45) velocidade mínima de 10/100/1000 com padrão ieee 802.3; produto fabricado no Brasil guia de segurança/ambiental e regulamentação - em português (Brasil); sistema operacional fornecido com o equipamento deve constar na nota fiscal (nf) do equipamento com o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ser registrado pela equipe de entrega dos produtos com o modelo, número de série e do coa (certificado de autenticidade, etiqueta fixada ao equipamento, onde consta a chave de licença) na nf; também deverá fornecer suporte para recuperação de mídias para reinstalação do sistema operacional; acessórios: cadeado e todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento; garantia: mínimo de 5(cinco) anos de garantia on-site e fornecido pelo fabricante.</i></p>		UN	13		
Valor Total do Lote							
Valor Total Geral							



EDITAL

ANEXO III - Modelo de proposta

MODELO
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGENCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
FAX: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Ident. _____
Domicilio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



EDITAL

ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____(Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ - _____, _____ / _____ /20 ____.

(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



EDITAL

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

MINUTA DA ATA

Processo nº 000318/2021

Pregão nº 000043/2021

Ata nº ___/2021.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____, Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **000318/2021**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 83 de 28 de março de 2020, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 000000/2021** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processos nº **000318/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1 - **O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;**
- 2.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 2.3 - O índice a ser utilizado em caso de reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.
- 2.4 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;
- 2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), vedada a sua prorrogação.

**CLAUSULA QUARTA
DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO**

- 4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não



EDITAL

dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº **000318/2021** - Pregão Eletrônico nº **000000/2021**.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20XX _____

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser



EDITAL

devidamente comprovados.

**CLÁUSULA SEXTA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, mediante prévia consulta e autorização do Prefeito Municipal, não pode exceder do dobro (art. 22, §4º), bem assim cada órgão que solicitar também não pode aderir a mais do que metade (art. 22, §3º) do quantitativo registrado. 6.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é o especificado nesta Ata.

6.3 - Em cada produto entregue decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

6.4 - Em cada produto entregue, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

6.5 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA
CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário (ES), ----- de ----- de 2021.

**Município de Pedro Canário - ES
Secretaria Municipal de**

Nome da Empresa



EDITAL

ANEXO VI - Minuta de Contrato

MINUTA CONTRATO

Processo nº 000318/2021

Pregão nº 000043/2021

Contrato nº ____/2021.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/2021**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº **000318/2021**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2021** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 000318/2021**, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais/serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2021**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais/execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de -----, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



EDITAL

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais/execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Nº **000000/2021**, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Entregar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) Disponer de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
- e) Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- f) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.
- g) Credenciar, junto a Secretaria Municipal de -----, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- h) Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- j) Entregar os materiais/Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **Sr(a)º** -----, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços, apresentada pela contratada, anexada ao presente processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.



EDITAL

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha: 0000325

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO
Elemento Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0000347

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Projeto/Atividade: 1.279 - PSE/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE
Elemento Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Ficha: 0000357

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0033 - ATENDIMENTO À REDE DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS
Projeto/Atividade: 1.039 - IGD BOLSA FAMÍLIA
Elemento Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Ficha: 0000366

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0033 - ATENDIMENTO À REDE DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS



EDITAL

Projeto/Atividade: 1.175 - PROGRAMA FUNCOP FUNDO DE COMBATE À PRÉ-JOBREZA
Elemento Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 13900010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FI

Ficha: 0000425

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0034 - ATENDIMENTO À REDE DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS NO CRAS
Projeto/Atividade: 1.195 - PSB/PISO BÁSICO FIXO CRAS
Elemento Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

- 7.1 O contrato terá sua vigência no **período de XX meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 A entrega dos materiais será de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade e a solicitação da secretaria, com a entrega prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da autorização de entrega e empenho da despesa.
8.2 O local e horário de entrega dos materiais serão indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.
8.4 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do material.
8.5 No ato da entrega dos materiais a empresa vencedora do certame deverá encaminhar o Termo de Garantia dos materiais, visando assegurar a Secretaria requisitante a reclamação de troca dos mesmos, caso seja constatado alguma falha/irregularidade ou anormalidade.
8.6 O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editais e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

- 9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1 Advertência - nos casos de:



EDITAL

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
 - b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.
- 10.1.1 Multa - nos seguintes casos e percentuais:
- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
 - b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
 - c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
 - d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
 - e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
- 10.1.1.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

- 10.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:
- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
 - b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
 - c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
 - d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, ___ de _____ de 2021.

**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratante**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF nº _____

2º) _____
CPF nº _____